# MAPEAMENTO DAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS

# **SERVIÇOS**

RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO (PROVA DE VIDA): O recadastramento de aposentados e pensionistas é um procedimento anual obrigatório para a atualização dos dados cadastrais dos beneficiários. Ele deve ser realizado no mês de aniversário do segurado, garantindo a continuidade do recebimento dos beneficios previdenciários, como aposentadoria e pensão por morte. A não realização do recadastramento no prazo estabelecido pode acarretar na suspensão do pagamento dos benefícios até que a situação seja regularizada. É fundamental que os segurados fiquem atentos ao mês de seu aniversário e procurem os canais de atendimento disponibilizados pelo Instituto de Previdência de Governador Jorge Teixeira GJTPREVI para realizar o procedimento de recadastramento de forma correta e evitar a interrupção do recebimento dos seus benefícios.

**Fluxo de Atendimento**: Para realizar a Prova de Vida, o(a) aposentado(a) e o(a) pensionista podem escolher uma das seguintes opções:

- 1. Atendimento Presencial: na sede do Instituto de Previdência de Governador Jorge Teixeira GJTPREVI, sito a Avenida Pedras Brancas, nº 2673, Centro, Governador Jorge Teixeira/RO, munido da documentação indicada abaixo, a fim de confirmar, complementar ou alterar seus dados cadastrais;
- **2. Videoconferência:** O(A) interessado(a) pode realizar a Prova de Vida por videoconferência através do aplicativo (Teams/Meet). É necessário ter um aparelho celular com câmera e acesso à internet.

**Requisitos**: Será necessário apresentar no Instituto de Previdência de Governador Jorge Teixeira **GJTPREVI** os seguintes documentos originais:

### I - Para os servidores aposentados e seus dependentes:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF:
- c) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome;



- d) Certidão de nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado, separado ou divorciado, Declaração de União Estável feita perante tabelião, quando companheiro(a) (atualizada dos últimos 03 meses):
- e) Cartão do PASEP/PIS/NIT;
- f) Certidão de Nascimento ou RG dos filhos ou enteados menores de 18 anos ou inválidos;
- g) CPF dos dependentes;
- h) Declaração de dependência econômica quando pais ou enteados, se for o caso;
- i) Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;
- j) Documento de identificação com foto, do Tutelado/Curatelado;
- k) Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho ou enteado inválido, atualizado (03 meses).

#### II -Para os pensionistas:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome:
- d) Laudo médico de invalidez constando o CID, no caso de maior inválido, atualizado (03 meses);
- e) Termo de Tutela ou Curatela se for o caso;
- f) Documento de identificação com foto do tutelado/Curatelado;
- g) Certidão de óbito do instituidor da pensão.

**OBS:** A Prova de Vida só poderá ser feita pelo/a próprio/a aposentado/a ou pensionista. No caso de impossibilidade de comparecimento do/a segurado/a, o recadastramento poderá ser feito por outras pessoas caso estejam habilitadas com:

- a) Procuração pública atualizada e válida por um ano; Termo de Curatela ou Tutela.
- **b)** Atestado de vida (pode ser emitido por médico assistente com assinatura reconhecida em cartório).
- \* Genitor/a representam legalmente os filhos menores de 18 anos (com declaração escolar de matrícula).

Prazo: Imediato.

Atendimento: Por ordem de chegada

Horário: Das 7h30min às 13h30min, (de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos).

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (CTC): É um documento crucial para ex-servidores públicos de Instituto de Previdência de Governador Jorge Teixeira GJTPREVI que desejam comprovar seu tempo de contribuição previdenciária ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município, gerido pelo GJTPREVI. Este documento é fundamental para averbação do tempo de contribuição em outros regimes penitenciários, garantindo ao servidor o reconhecimento dos seus direitos.

A CTC é emitida após a devida análise e computação do tempo de contribuição do servidor no RPPS de Instituto de Previdência de Governador Jorge Teixeira GJTPREVI. Em casos de acumulação legal



de cargos, a CTC será emitida somente referente ao cargo no qual o servidor foi exonerado ou

demitido, conforme prevê a legislação.

É importante ressaltar que a emissão da CTC está condicionada ao cumprimento dos requisitos

estabelecidos na Portaria MTP 1467/2022, que regulamenta os procedimentos para a emissão do documento. A solicitação da CTC deve ser feita pelo ex-servidor, mediante requerimento formal ao

Instituto de Previdência de Governador Jorge Teixeira - GJTPREVI

Fluxo de Atendimento: Para averbar este período, o segurado deverá fazer a requisição da Certidão

de Tempo de Contribuição (CTC) na Seção de Protocolo do Instituto de Previdência de Governador

Jorge Teixeira - GJTPREVI

Requisitos: A emissão da Certidão de Tempo de Contribuição resulta de um processo administrativo.

Para tanto, o interessado deve apresentar os seguintes documentos (originais):

1) Requerimento informando órgão de destino da CTC;

2) Certidão de Tempo de Serviço (CTS) emitida pelo Departamento de Recursos Humanos (DRH)

do município de Governador Jorge Teixeira/Ro;

**3)** Termo de Posse;

4) Termo de Exoneração;

5) Fichas Financeiras do período em que trabalhou emitidas pelo órgão onde foi lotado/a;

**6)** RG;

**7)** CPF;

8) Comprovante de Residência;

9) PIS/PASEP.

Prazo: Variável, conforme demanda de atendimento.

Atendimento: Por ordem de chegada.

Horário: Das 7h30min às 13h30min, (de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos).

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: O servidor público tem a possibilidade de averbar o tempo de contribuição vertido para outros entes federativos (União, Estados ou outros

Municípios) com o objetivo de complementar o tempo necessário para a sua aposentadoria,

garantindo, dessa forma, a integralidade dos seus direitos penitenciários.

É crucial frisar que essa averbação somente será válida se o tempo de contribuição do outro ente federativo não tiver ocorrido de forma concomitante com o período de contribuição para o município

de Governador Jorge Teixeira. Em outras palavras, não é permitido contar o tempo de contribuição em

dobro. Essa possibilidade de averbação é um importante mecanismo para garantir que o servidor

público possa aproveitar todo o seu histórico de contribuições para fins de aposentadoria, mesmo que

tenha trabalhado em diferentes órgãos e entes federativos ao longo de sua carreira.

Fluxo De Atendimento: O servidor deve apresentar em seu órgão de origem a Certidão de Tempo de

Contribuição (CTC) original e solicitar a averbação do tempo de contribuição. Para tanto, é

importante manter os dados funcionais atualizados.

Requisitos: A Averbação de Tempo de Contribuição é o resultado de um processo administrativo em

que normalmente são solicitadas:

1) Cópias da Carteira de Identidade;

**2)** CPF;

3) Comprovante de residência e

4) Contracheque.

Prazo: Variável, conforme demanda de atendimento.

Atendimento: Por ordem de chegada na seção de protocolo do GJTPREVI.

Horário: Das 7h30min às 13h30min, (de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos).

APOSENTADORIA: O pagamento mensal da aposentadoria, seja proporcional ou integral ao tempo

de contribuição, é um direito do segurado que cumpre os requisitos da Lei Municipal nº 025/2022 e 031/2024 do Instituto de Previdência de Governador Jorge Teixeira GJTPREVI. Este beneficio, pago

pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira,

visa amparar financeiramente o segurado que deseja se afastar de suas atividades laborais. Para ter acesso à aposentadoria, é necessário que o segurado preencha os requisitos previstos na lei, como

tempo de contribuição e idade mínima. O processo de solicitação da aposentadoria deve ser feito junto

ao **GJTPREVI**, e o valor do provento será calculado de acordo com o tempo de contribuição e o salário do segurado, com base nas regras previstas para cada tipo de beneficio previdenciário.

Fluxo de Atendimento: Após a simulação de aposentadoria para determinar a regra constitucional aplicável, o servidor deve apresentar ao setor de benefícios do GJTPREVI a lista de documentos necessários para requerer a aposentadoria, conforme listado abaixo. Com a documentação em mãos, o servidor deve comparecer à seção de protocolo do GJTPREVI para apresentar os documentos, que serão analisados e digitalizados para compor o processo de aposentadoria. Após a análise, o servidor deve aguardar a conclusão do processo, cujo andamento pode ser consultado via telefone e WhatsApp (69-99901-1831 E 69-99992-1599). É importante ressaltar que o segurado deve permanecer em atividade até a conclusão do processo de aposentadoria.

#### Documentos necessários para abertura de processo:

- 1. Requerimento pessoal solicitando aposentadoria;
- 2. Xerox carteira de identidade civil;
- 3. Xerox Título de Eleitor;
- 4. Xerox Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- 5. Xerox Carteira de Trabalho com PIS/PASEP;
- 6. Xerox Certidão de Casamento/União Estável ou Nascimento;
- 7. Xerox CPF E RG do Cônjuge se Casado/União Estável;
- 8. Xerox Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- 9. Xerox Comprovante de Residência ou Declaração de End. Cartório (atualizados);
- 10. Comprovante de Conta Corrente- Xerox Cartão;
- 11. Professor- Declaração Comprovando 25 anos carreira (Sec. Educação/DRH);
- 12. Autorização para descontos consignados em Folha (quando for o caso);
- 13. Certidão Tempo de Contribuição CTC Original (RGPS/RPPS);

# Documentos obrigatórios que devem ser requeridos no DRH do município de Governador Jorge Teixeira/Ro.

- 1. Ficha cadastral/funcional/registro completa e atualizada do Requerente;
- 2. Xerox termo de posse do Requerente;



- 3. Certidão da vida funcional do Requerente;
- 4. Certidão para fins de aposentadoria ou Pensão;
- 5. Declaração detalhada da remuneração de contribuição do Requerente DRH;
- 6. Certidão/Declaração de Tempo de Serviço CTS/DTC DRH;
- 7. Ficha Financeira Completa do Servidor- até o último mês ao requerimento;
- 8. 03 (três) últimos Holerites na data de requerimento da aposentadoria;

## Aposentadoria Especial (atividades nocivas)

- 1. LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho);
- 2. PPP (perfil profissiográfico previdenciário);
- 3. PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);
- 4. PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);

# Aposentadoria Por Incapacidade Permanente

1. Laudo da perícia ou junta médica do GJTPREVI.

**Prazo:** Em média, se bem instruído, o processo de concessão de aposentadoria é concluído em até 90 (noventa) dias, a contar da data de formalização do mesmo no **GJTPREVI**.

Atendimento: Por ordem de chegada na seção de protocolo do GJTPREVI.

Horário: Das 7h30min às 13h30min, (de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos).

**PENSÃO POR MORTE:** É o pagamento mensal ao dependente ou dependentes do segurado ativo (servidor público em atividade) ou inativo (servidor público aposentado) que vier a falecer, cujo objetivo é amparar economicamente aqueles que dependiam da remuneração do segurado ativo e dos proventos do aposentado para sua sobrevivência.

# Documentos necessários para abertura de processo:

# Documentos do segurado/a falecido/a

- 1. Xerox da Certidão de óbito;
- 2. Xerox Documento de Identificação com foto do de cujus;
- 3. Xerox Cadastro de Pessoas Físicas CPF;



4. 03 (três) Holerites que antecede o óbito ou ficha financeira do exercício a do óbito.

# Documentos do/a Requerente

- 1. Xerox Documento de Identificação com foto (cópia e original);
- 2. Xerox Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- 3. Xerox Comprovante de residência (cópia e original);
- 4. Procuração, curatela ou tutela (se for o caso, cópia e original).

## Documentos do Cônjuge

- 1. Xerox Certidão de Casamento;
- 2. Xerox Documento de Identificação com foto;
- 3. Xerox Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- 4. Xerox Comprovante de Residência;
- 5. Comprovante de conta bancária (Xerox Cartão).

#### Filho menor/maior inválido/tutelado/curatelado:

- 1. Xerox Certidão de nascimento;
- 2. Xerox Documento de Identificação com foto;
- 3. Xerox Cadastro de Pessoas Físicas CPF
- 4. Xerox Comprovante de residência atualizado;
- 5. Tutela (se for o caso de menor tutelado);
- 6. Curatela (se for o caso de maior inválido);
- 7. Laudo médico original (se for o caso de maior inválido);
- 8. Comprovante de conta bancária (Xerox Cartão).

**Prazo:** Em média, se bem instruído, o processo de concessão de aposentadoria é concluído em até 90 (noventa) dias, a contar da data de formalização do mesmo no **GJTPREVI**.



# RELAÇÃO DE APOSENTADORIA/PENSÕES DOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Tipo de Beneficio	2022	2023	2024
Aposentadoria Por Idade	03	02	01
Aposentadoria Por Idade E Tempo de Contribuição	00	05	05
Aposentadoria Por Invalidez	00	00	01
Pensão Por Morte	01	03	00
Total de Benefícios Concedidos no Ano	04	10	07
N° Servidores Cobertos	319	313	307
N° De Benefícios No <u>Termino</u> Do Exercício	62	67	74



# Município de Governador Jorge Teixeira

63.761.944/0001-00 Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do DocumentoIdentificação/NúmeroDataDocumentos0116/04/2025

ID: 293270 Processo

CRC: **093666A9** Processo: **0-0/0** 

Usuário: RENATA CAROLINE FIGUEIREDO BARBOSA

Criação: 16/04/2025 10:12:44 Finalização: 16/04/2025 10:19:52

MD5: **CE5C89B32FECE1D93E702D816AF9ED5F** 

SHA256: 41CCD38F9CE761A64752B6FC131A95241309A9F21F2687F95ACCE274C24C91FB

Súmula/Objeto:

#### MAPEAMENTO DAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS

INTERESSADOS			
RENATA CAROLINE FIGUEIREDO BARBOSA		16/04/2025 10:14:08	
ASSUNTOS			
Emissão de doc		16/04/2025 10:18:29	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
RENATA CAROLINE FIGUEIREDO BARBOSA	DIRETOR DE DEPAT. DE CONTROLE INTERNO	16/04/2025 10:19:58	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 8.667/2021.			
ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE	PRESIDENTE DO INSTITUTO	16/04/2025 10:20:35	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 8.667/2021.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br informando o ID 293270 e o CRC 093666A9.

Documento